



SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CRI-CAU/SP

DATA	08/04/2021	HORÁRIO	09h06 às 13h00
LOCAL	Reunião virtual – Microsoft Teams		

Membros presentes		
PARTICIPANTES	Márcia Mallet Machado Moura	Coordenadora
	Andreia de Almeida Ortolani	Coordenadora Adjunta
	Angela Golin	Membro
	Daniel Passos Proença	Membro
	Ederson da Silva	Membro
	Jaqueline Fernandez Alves	Membro
	Nallígia Tavares de Oliveira Tavares	Membro
	Ronaldo Jose da Costa	Membro
	Bruno Ghizellini Neto	Membro Suplente
	Claudia Andreoli Muniz	Membro Suplente

ASSESSORIA	Adriano do Nascimento Araujo
-------------------	------------------------------

CONVIDADOS	Maria do Carmo Cassani Lopes Soeiro e (Membro Suplente) Cláudio Mazzetti (Assessor de Relações Institucionais).
-------------------	---

Ausências justificadas

Conselheiros (as)	Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto e Gustavo Ramos Melo.
--------------------------	--

Leitura e aprovação da Súmula da 1ª Reunião Ordinária

Encaminhamento	Aprovada. Encaminhar para publicação no Portal da Transparência.
-----------------------	--

Comunicação

Responsável	-
--------------------	---

Comunicado	-
-------------------	---

ORDEM DO DIA

1	Pedido de divulgação – Facult Projeto Rodoviário de Santos
Fonte	Wagner de Alcântara Aragão
Relator	Membros da CRI-CAU/SP
Encaminhamento	A CRI-CAU/SP analisou o e-mail da Facult – Projeto Rodoviário de Santos, solicitando ao CAU/SP que divulgasse o material informativo (release) do Projeto Cultural “Rodoviária de Santos, 50 anos de histórias”. Segundo o e-mail enviado, “trata-se de um projeto cultural, contemplado com edital público de fomento, que envolve os 50 anos da Estação Rodoviária de Santos, de valor arquitetônico e histórico da cidade”. Após discussões acerca do tema, os



	membros da Comissão decidiram que este item da pauta será analisado nas reuniões futuras, após a revisão dos critérios de concessão de divulgação e apoio institucional do CAU/SP.
2	Pedido de divulgação e apoio institucional do CAU/SP para o Guia QR Sampa
Fonte	Miroslava Godoy
Relator	Membros da CRI-CAU/SP
Encaminhamento	A CRI-CAU/SP analisou o e-mail com o formulário “Proposta para concessão de apoio institucional” da Becomm, descrevendo um guia online inédito chamado QR SAMPÁ que contará com o mais abrangente catálogo da arquitetura de São Paulo e poderá ser consultado pelo público em geral por meio de QR CODES que direcionam para fichas e vídeos específicos de cada obra. O planejamento é lançar a plataforma online no ar no segundo semestre de 2021 e a partir de então ir abastecendo o conteúdo. No formulário consta o pedido ao CAU/SP de fornecimento da logomarca do Conselho para ser incluída no final dos vídeos do QR Sampa, no site do QR Sampa no espaço dedicado aos patrocinadores/apoiadores e na série de posts nas mídias sociais do QR Sampa divulgando o patrocínio/apoio ao projeto. Após discussões, o item foi retirado de pauta para ser analisado nas reuniões futuras, após a revisão dos critérios de concessão de divulgação e apoio institucional do CAU/SP.
3	Plano de comunicação da CRI-CAU/SP
Fonte	Comissão Especial de Comunicação do CAU/SP
Relator	Membros da CRI-CAU/SP
Encaminhamento	Os membros da CRI-CAU/SP analisaram o e-mail enviado pela Comissão Especial de Comunicação do CAU/SP pedindo a colaboração da CRI para indicar os projetos que tenha relação com a Comunicação. O objetivo dessa ação, conforme o e-mail enviado, é organizar e elaborar o Plano de Comunicação, considerando as demandas enviadas pela CRI-CAU/SP. A Comissão entendeu que a discussão desse item da pauta só pode ser realizada após a definição do Plano de Ação e resolveu que havendo a aprovação da Presidência do CAU/SP para realizar a Reunião Extraordinária no dia 16 de abril de 2021 a discussão desse item seria retomada, juntamente com o Plano de Ação da CRI-CAU/SP.
4	Plano de ação da CRI-CAU/SP
Fonte	Equipe de Planejamento do CAU/SP
Relator	Membros da CRI-CAU/SP
Encaminhamento	Os membros da CRI-CAU/SP analisaram o e-mail da Equipe do Planejamento do CAU/SP solicitando a revisão do Plano de Ação da CRI em novo formato, com a inclusão das abas relacionadas a Planejamento Estratégico: (i) Ferramentas de planejamento e de (ii) Ferramenta de Projetos, sendo que o prazo de entrega é até o final de abril de 2021. A CRI-CAU/SP fez uma análise do Plano de Ação elaborado pela CRI-CAU/SP gestão 2018-2020 com seus respectivos projetos e entendeu que não haveria tempo hábil de concluir a revisão do referido plano na presente reunião e decidiu solicitar à Presidência do CAU/SP a autorização para realizar uma



	reunião extraordinária no dia 16 de abril de 2021 para finalizar este trabalho.
5	Convênio do CAU/SP com a Defensoria Pública
Fonte	Coordenadora Marcia Mallet Machado de Moura
Relator	Membros da CRI-CAU/SP
	<p>A CRI-CAU/SP iniciou a reunião por esse item a pedido da Coordenadora Marcia Mallet, considerando o convite desta comissão para ao Arq. Claudio Mazzetti (Gestor do Convênio do CAU/SP com a Defensoria Pública de São Paulo e Assessor de Relações Institucionais do CAU/SP) para participar da discussão desse item da pauta da reunião.</p> <p>A Coordenadora Marcia Mallet informou que teve uma reunião interna no CAU/SP com a participação de outras comissões cujo tema de discussão foi o convênio com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo (DPE-SP). Ela informou os problemas enfrentados pelos arquitetos e urbanistas que fazem parte do convênio, sendo que algumas demandas solicitadas precisam tirar fotografia área pelo instrumento georeferenciamento, gerando custos não cobertos pelos honorários pagos. A questão dos valores recebidos pelos arquitetos e urbanistas é mais ampla, já que os valores são considerados irrisórios para todos os trabalhos executados pelos profissionais em razão dos custos envolvidos em locomoção e despesas com cartórios para realizar as perícias ou laudos.</p> <p>Pelo contrato de convênio assinado com a DPE-SP em 2019 e válido até 2024, o CAU/SP pode publicar anualmente um edital de chamada pública aos arquitetos e urbanistas interessados em atuar como assistentes técnicos nos processos judiciais e vistorias extrajudiciais às partes patrocinadas pela Defensoria Pública.</p> <p>Encaminhamento</p> <p>A Coordenadora informa que o prazo para publicar o edital é maio, porém nesse ano a Presidente Catherine Otondo enviou ofício a DPE-SP solicitando que não fosse publicado esse ano. Até a presente data, não se sabe se a Defensoria acatou a solicitação do CAU/SP.</p> <p>A Coordenadora Márcia Mallet sugeriu a elaboração de uma cartilha para orientação dos arquitetos e urbanistas para que o inscrito no convênio saiba em detalhes todas as responsabilidades envolvidas nesse convênio, já que eventualmente se um deles não cumprir a designação do trabalho a Defensoria notifica o CAU/SP informando que o arquiteto inscrito no convênio, nos casos quando for comprovada infração, suspeitas de irregularidades ou descumprimento às regras estabelecidas, se submeterá às sanções estabelecidas, conforme cláusula oitava do convênio.</p> <p>Conforme informação dos membros presentes, quando a Defensoria Pública envia ofícios dessa natureza ao CAU/SP acaba acarretando a abertura de processos éticos para serem analisados pela Comissão de Ética e Disciplina que após apuração dos fatos encaminha ou não para julgamento no Plenário do CAU/SP.</p> <p>A Coordenadora informa das tratativas conjuntas entre CAU/SP, CREA-SP e IBAPE-SP (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo) com Defensoria Pública no ano de 2016 e 2017, visando reajuste na tabela de honorários, considerando que os serviços prestados pelos</p>



profissionais dos dois Conselhos são similares.

A Coordenadora também informa das deliberações da CRI-CAU/SP entre 2018 e 2020 solicitando ao CAU/BR redução dos valores do RRT (Registro de Responsabilidade Técnica). O CAU/BR, em setembro de 2020, em resposta solicitou que a CEP-CAU/SP deve formular proposta de resolução que altera a Resolução Nº 091/2014. Após isso, encaminhar ao Plenário do CAU/SP, que por sua vez emite Deliberação Plenária do CAU/SP que apoia o envio dessa proposta ao CAU/BR. A CRI-CAU/SP na sua última manifestação sobre esse assunto decidiu por meio da Deliberação 148/2020 que a CEP-CAU/SP analisasse o assunto. Até a presente data, o assunto está em análise nessa Comissão.

O assessor Claudio Mazzetti complementa que é atribuição do CAU/SP enviar a lista revalidando os inscritos e que devido á pandemia da Covid-19 e a instabilidade técnica do SICCAU, a Presidente do CAU/SP enviou ofício à Defensoria Pública avisando que a lista de inscritos de 2020 continuará vigendo. O assessor informa também da consulta que o Conselho fará aos inscritos para saber se eles querem continuar inscritos no convênio e afirma da necessidade futura do CAU/SP estabelecer interlocução institucional com o CREA-SP e o IBAPE-SP, visando reajuste na tabela de honorários e capacitação aos inscritos no convênio, aperfeiçoando as condições de execução do convênio.

O Conselheiro Ederson Silva disse que não é contra a renovação do convênio, mas informa que na condição de membro da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/SP em anos anteriores acompanhou a abertura de processos éticos e que o Conselho deve cientificar os arquitetos e urbanistas das responsabilidades de ser inscrito nesse convênio.

A Conselheira Angela Golin corroborou o que foi dito pela Coord. Marcia, Assessor Cláudio e o Conselheiro Ederson e sugeriu a elaboração de uma cartilha para os arquitetos e urbanistas, reforçando a necessidade de melhora no convênio.

A Conselheira Jaqueline Alves ressalta que o CAU/SP tem como atribuição valorizar as atribuições profissionais dos arquitetos e urbanistas e sugeriu iniciar tratativas com a Defensoria Pública visando o reajuste na tabela de honorários, tendo em vista que os atuais valores pagos desvalorizam o exercício profissional.

A Coordenadora Andreia Ortolani fez algumas perguntas sobre a duração do contrato do convênio e a respeito da revalidação anual que foram respondidas pelo Gestor do Convênio.

O conselheiro Ronaldo José da Costa trouxe sua experiência como conselheiro do CAU/RJ e membro da Comissão de Ética ao informar que os arquitetos e urbanistas residentes no Estado do Rio de Janeiro que participavam do convênio com a Procuradoria do Rio de Janeiro também sofriam processos éticos.

O Conselheiro Ederson sugeriu que fosse informado pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/SP quantos processos éticos foram abertos advindos do convênio com a Defensoria Pública.



Diante de todos esses fatos, houve a constatação do desconhecimento de alguns arquitetos e urbanistas inscritos no convênio com a Defensoria Pública das exigências para a execução desses laudos técnicos, acarretando inúmeros processos éticos.

Entendeu-se que a capacitação técnica dos arquitetos e urbanistas que deve ser feita promovida pelo CAU/SP, juntamente com a Defensoria Pública de São Paulo, conforme parágrafo sexto da Cláusula Segunda do referido convênio e que o trabalho de capacitação envolve também outras comissões do CAU/SP, como a CEP-CAU/SP, CED-CAU/SP, COA-SP e CPFI-CAU/SP.

Foi levado em consideração a existência de trabalhos anteriores sobre a criação de um RRT específico descrito na Deliberação CRI-CAU/SP 148/2020 e a importância do relacionamento institucional do CAU/SP com outras instituições dentro do âmbito do convênio do CAU/SP com a Defensoria Pública.

Por fim, por meio da Deliberação 005/2021, foi decidido:

1 – Incluir no Plano de Ação da CRI o estudo de revisão dos termos do convênio do CAU/SP com a Defensoria Pública, dentro de suas atribuições descritas no Regimento Interno do CAU/SP;

2 - Elaborar estudo para esclarecimento e capacitação dos profissionais inscritos no convênio do CAU/SP com a Defensoria Pública;

3 – Estabelecer tratativas com o intuito de estabelecer parcerias com instituições envolvidas com o convênio do CAU/SP com a Defensoria Pública, visando a melhoria na prestação de serviços por parte dos profissionais inscritos.

4 – Solicitar à Presidência do CAU/SP que encaminhe esta Deliberação a CEP-CAU/SP, CED-CAU/SP, COA-SP e CPFI-CAU/SP para conhecimento e manifestação.

6	Formulário Proposta para Concessão de Apoio Institucional e o documento “Abrangência da modalidade de apoio institucional”.
Fonte	Membros da CRI-CAU/SP
Relator	Membros da CRI- CAU/SP
Encaminhamento	Item retirado de pauta para ser analisado futuramente nas próximas reuniões ordinárias.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO
Assessoria - Assistente